



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3201 - 01 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência à Portaria nº 3.801/2025 publicado neste jornal, na Edição nº. 3.200 no dia 26 de junho de 2025, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

I – Designar **Leandro de Azevedo Lima**, portador do RG 6.754.568-0 e CPF nº 993.853.259-49, Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, para exercer a função de Gestor do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente às viagens do Programa Paraná + Eventos.

II – Designar **Tiago José Santana**, portador do RG 1.042.246-01 e CPF nº 049656239-83, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, como Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente às viagens do Programa Paraná + Eventos.

LEIA-SE:

I – Designar **Leandro de Azevedo Lima**, portador do RG 6.754.568-0 e CPF nº 993.853.259-49, Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, para exercer a função de Gestor do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao Programa Paraná + Eventos.

II – Designar **Tiago José Santana**, portador do RG 1.042.246-01 e CPF nº 049656239-83, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, como Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao Programa Paraná + Eventos.

Jacarezinho, 30 de junho de 2025.

Marcelo José Bernardelli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 05-2025 – CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal 1648/2005; que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMDPI de 26 de junho de 2025, conforme registrado na ata nº 06/2025;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 25/2025 da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, na categoria de despesas de capital, aos municípios do Paraná, por meio de repasse fundo a fundo, destinados a investimentos em obras voltadas à infraestrutura dos equipamentos das políticas públicas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a **Deliberação nº 024/2025 – CEDIPI/PR**, que aprova o repasse aos municípios do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para obras de construção, reforma e ampliação voltadas à política da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 242/2025–SMAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacarezinho/PR, que solicita a apreciação e aprovação da submissão da proposta para captação de recursos estaduais destinados à execução da obra de construção da Casa da Pessoa Idosa no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra no município de Jacarezinho/PR “Construção da Casa da Pessoa Idosa”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 26 de junho de 2025.

Alfeu Paulo da Silva Júnior
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução 04/2025 – CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal 2470/2011; que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMDM de 25 de junho de 2025, conforme registrado na ata nº 06/2025;

CONSIDERANDO a **Deliberação nº 06/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR**, que aprova o repasse de recursos estaduais para obras de construção, reforma e adequação de espaços vinculados às políticas públicas para mulheres;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 25/2025 – SEMIPI**, que disciplina a transferência fundo a fundo de recursos da política da mulher e da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 241/2025–SMAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a apreciação do CMDM quanto à proposta de construção da **Casa da Mulher** no município de Jacarezinho/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra no município de Jacarezinho/PR “Construção da Casa da Mulher”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 26 de junho de 2025.

Gislene Pereira da Silva
Presidente